DECRETO Nº 3.688, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE
Órgão: 07.002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: – 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.64.0360 – Transf.Volunt. Estado – Trator Agrícola.....R$ 250.000,00
Recurso: 0.1.64.0361 – Transf.Volunt. Estado – Trator Agrícola..... .....R$ 200.000,00
Recurso: 0.1.64.0362 – Transf.Volunt. Estado – Poço/Rede de Água.....R$ 250.000,00
Recurso: 0.1.64.0363 – Transf.Volunt. Estado – Trator Agrícola.....R$ 250.000,00
Recurso: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 91.000,00

Total de suplementações.....R$ 1.041.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

Excesso de arrecadação nas fontes:

Recurso: 0.1.64.0360 – Transf.Volunt. Estado – Trator Agrícola.....R$ 250.000,00
Recurso: 0.1.64.0361 – Transf.Volunt. Estado – Trator Agrícola..... .....R$ 200.000,00
Recurso: 0.1.64.0362 – Transf.Volunt. Estado – Poço/Rede de Água.....R$ 250.000,00
Recurso: 0.1.64.0363 – Transf.Volunt. Estado – Trator Agrícola.....R$ 250.000,00

Superávit financeiro do exercício de 2021, apurado na fonte:

Recurso: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R$ 91.000,00

Total de origens.....R$ 1.041.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 06 de janeiro de 2022.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo